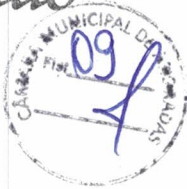




# Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS



**PARECER N.º 29, DA COMISSÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO LEGISLATIVO N.º 07/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

O presente parecer tem por objeto sobre o Projeto de Lei Ordinária número 07 de 16 de fevereiro de 2023, de iniciativa do Poder legislativo local, Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal a empresas que empreguem percentual mínimo de pessoas com mais de 40 (quarenta) anos".

**Art. 89.** Compete à Comissão de Comércio, Indústria, Desenvolvimento Econômico e Turismo, manifestar em todos os projetos e matérias que versem sobre o comércio local, indústria, desenvolvimento econômico e turismo.

Assim, o parecer foi elaborado parecer favorável. A comissão credencia o projeto para a tramitação em plenário para que o projeto em baila seja submetido à discussão e votação, na forma do regimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 07 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Regis Basso Andrade**

  
\_\_\_\_\_  
**Adilson Carlos dos Santos**

  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Benedito Raimundo**